



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

**PORTARIA Nº46
DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

Concede Redução Progressiva da carga horária mensal e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais notadamente de acordo com seus artigos 79 e 105, ambos da Lei Orgânica Municipal.

REVOLVE:


Art. 1º- Conceder à servidora **MARIA IRAILDE MOURA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR NIII**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, **REDUÇÃO PROGRESSIVA DA CARGA HORÁRIA DEFINITIVA MENSAL DE TRABALHO EM 1/4 (UM QUARTO)**, com fulcro no art. 100, II da LC nº 203/2008.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE (SE), EM 03 DE AGOSTO DE 2022.


FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Dr. Leandro Maciel,08 Cumbe/SE Cep.49.660-000